



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

026/2023

Emissão:

16/02/23

Processo:

202300058000151

Fornecedor

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE GESTÃO DE INTEGRADA

Nome: CRISTO REDENTOR GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 19.730.074/0001-01

Fone: (62) 98256-1333

Contato: Rafaela

Email: gvmgrafica@gvmgrafica.com

End: AV. SANTO AFONSO, N 197 - QUADRA 513 LOTE 15 SALA 1

Nº: 197

CEP: 74.440-280

Bairro: SETOR SÃO JOSÉ

Cidade: GOIÂNIA

Estado: Goiás

Dados bancários: 001 - Agência: 1242-4 - Conta corrente: 47881-4

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Sacolas em papel triplex, com gramatura aproximada de 225gr, fosco, personalizada no tamanho 35cm largura x 29cm altura x 11 cm lateral, na cor branca, com plastificação, impressão da logo OVG Bordados colorida e alça de fita de Gorgurão ccp branco	Unid	5,73	1000	R\$ 5.730,00
002	-	Sacolas em papel triplex, com gramatura aproximada de 225gr, fosco, personalizada no tamanho 45cm largura x 40cm altura x 15cm de lateral, na cor branca, com plastificação, impressão da logo OVG Bordados colorida e alça de fita de Gorgurão ccp branco	Unid	9,48	700	R\$ 6.636,00
Valor por extenso: Doze mil trezentos e sessenta e seis reais			Total			R\$ 12.366,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 21 (vinte e um) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: de forma única, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. A arte para impressão nas sacolas serão repassados posteriormente pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional-GECMI, para a empresa contratada.

- Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO

- Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PARA ARTE GECMI ANAÍS 062 3201-9303 - CONTATO PARA A ENTREGA - KENNER OU LILIA 062 3201-9700

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
(Portaria nº 042/2023-DIGER)

Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO/FORNECEDOR

CARIMBAR E ASSINAR